# \_\_\_DIÁRIO \_\_\_ OFICIAL

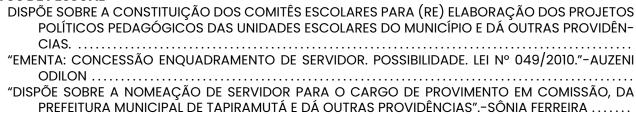


Prefeitura Municipal de Tapiramutá



# ÍNDICE DO DIÁRIO

# **ATOS DE PESSOAL**



# DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DOS COMITÊS ESCOLARES PARA (RE) ELABORAÇÃO DOS PROJETOS POLÍTICOS PEDAGÓGICOS DAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.



#### ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N°00110/2022

DE 10 DE JUNHO DE 2022.

Dispõe sobre a constituição dos Comitês Escolares para (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos das Unidades Escolares do município e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICIPIO DE Tapiramutá, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regulamentares que lhe são conferidas por lei, e:

**CONSIDERANDO** a lei 9.394/96 em seus artigos 12 (que trata da incumbência dos estabelecimentos de ensino elaborarem e executarem a proposta pedagógica), 13 (que trata da incumbência dos docentes de participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino), e 14 (que aponta para os sistemas de ensino na definição das suas normas de gestão democrática do ensino público na educação básica, o princípio da participação dos profissionais da educação na elaboração do projeto pedagógico da escola);

**CONSIDERANDO** a lei federal 13.005/2014, que aprova o plano nacional de educação, de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre "estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares;

**CONSIDERANDO** a lei estadual nº. 13.559/2016, que aprova o Plano Estadual de Educação – PEE do Estado da Bahia de forma mais específica a estratégia 19.6 da meta 19 que trata sobre " estimular a participação e a consulta a profissionais da educação, a estudantes e aos seus familiares para a formulação dos projetos político-pedagógicos, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais e mães na avaliação do funcionamento da escola e no cumprimento do seu papel na formação das crianças e jovens;

**CONSIDERANDO** a lei municipal nº.123/2015 que aprova o Plano Municipal de Educação – PME do município de Tapiramutá-Bahia, de forma mais específica na estratégia 19.6 da meta 19.

**CONSIDERANDO** a Resolução CNE/CP nº 02 de 20 de dezembro de 2017 que aprovou a Base Nacional Comum Curricular;

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-2177



**CONSIDERANDO** o Parecer CEE nº. 196/2019 que aprovou o Documento Curricular Referencial da Bahia – DCRB;

**CONSIDERANDO** a Resolução CEE nº 137/2019 que Fixa normas complementares para a implementação da Base Nacional Comum Curricular - BNCC, nas redes de ensino e nas instituições escolares integrantes dos sistemas de ensino, na Educação Básica do Estado da Bahia e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CME ou CEE nº 03/2020 que aprova o Referencial Curricular Municipal – RCM;

**CONSIDERANDO** a adesão do município ao Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos, coordenador pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação, seccional do Estado da Bahia;

**CONSIDERANDO** a Portaria Nº XXX de 2022 que nomeia os membros do Comitê Local de Gestão do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

**CONSIDERANDO** o "Caderno 01 Orientações sobre a constituição dos Comitês Escolares" do Programa de Formação para (Re)elaboração dos Projetos-Político-Pedagógicos nas Escolas dos Municípios Baianos.

#### RESOLVE:

Art. 1º Nomear abaixo os Comitês Escolares, nas respectivas escolas da rede municipal de ensino, no âmbito do Programa de Formação para (Re)Elaboração dos Projetos Político-Pedagógicos das Escolares Municipais, com as seguintes atribuições:

#### 1. ESCOLA MUNICIPAL TIA CLARISSE

Georgiana Silva Passos-Diretora Escolar

Suely Genimar de Souza Oliveira- Coordenadora Pedagógica

Eidinea Ferreira Queiroz – Vice-Diretora

Marli Barros de Araújo – Vice-Diretora

Geisa Mendes Cardoso - Professora

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-2177



Zenilda Carapiá da Silva – Auxiliar de Serviços Gerais

Juvenia Lima dos Santos - Mãe de aluno

Samilly Conserva Mendes - Aluna

Aine Cerqueira da Silva – Representante da comunidade

#### 2. ESCOLA MUNICIPAL MARIA JOSÉ TELES

Soeli Souza Nepomuceno- Diretora Escolar

Erenilde Cristovam da Cunha-Coordenadora Pedagógica

Jacinete Franco Passos - Vice-Diretora

Léia Novais Silva Ribeiro – Vice-Diretora

José Orlando Oliveira Silva – Equipe de apoio

Adriana de Jesus Santos - Mãe de aluno

Emanuelly de Jesus Silva – Aluna

# 3. NÚCLEO DAS ESCOLAS DO CAMPO

Patrícia de Jesus Pereira – Diretora do Núcleo

Adla Luana Mendes Pereira – Diretora do Núcleo

Maria José da Silva Coelho – Coordenadora Pedagógica

Dêvite Santos da Silva – Coordenadora Pedagógica

Joilton Pereira Barberino – Vice-Diretor

Elane Santos Ribeiro – Vice-Diretora

Josemilson Marques Costa – Professor

Luciana Alves da Silva – Professora

Ivanildes Souza Dias – Equipe de apoio

Simone Evangelista Santos – Equipe de apoio



Muriele Rodrigues de Jesus - Mãe de aluno

Luzimaria Jesus Brito - Mãe de aluno

Levi Pereira Francelino - Aluno

Milena Souza Cordeiro - Aluna

Rosana Brandão Oliveira - Representante da comunidade

Agenário Florência de Oliveira – Representante da comunidade

#### 4. CRECHE MUNICIPAL TIA CLARICE

Rita de Cássia Ferreira - Diretora Escolar

Lione Gomes da Silva – Coordenadora Pedagógica

Lindineide Alves Paciência - Vice-Diretora

Luciana Barros de Jesus - Vice-Diretora

Lucivane Queiroz Teixeira- Professora

Laise Lima dos Santos – Mãe de aluno

Ivanilde Marcelino – Representante da comunidade

# 5. CRECHE MUNICPAL MÃE MALVINA

Neurandir Alves de Souza – Diretora Escolar

Lione Gomes da Silva – Coordenadora Pedagógica

Rosana Vieira Rubens - Vice-Diretora

Cascia Regina Nunes dos Santos—Vice-Diretora

Ione Teixeira Queiroz – Professora

Vitória Machado Delfino- Equipe de apoio

Hérvila Pires dos Santos – Mãe de aluno

Noelia Alves Queiroz – Representante da comunidade

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-2177



#### 6. ESCOLA MUNICIPAL PROF2 CONSTANTINA VIEIRA DE ARAUJO

Iolaní Pires Barbosa Paixão - Diretora Escolar

Graciela Gomes Santos - Coordenadora Pedagógica

Adriana Almeida – Coordenadora Pedagógica

Elizete Muniz de Souza - Vice-Diretora

Cristiane Sampaio Barboza - Professora

Aline Araújo da Silva – Equipe de apoio

Maiara Jesus dos Anjos - Mãe de aluno

Artur Gildeon Batista - Aluna

Maria Margarete Santos Ferreira – Representante da comunidade

## 7. ESCOLA MUNICIPAL SÃO SEBASTIÃO

Ione Francisca dos Santos - Diretora Escolar

Fabiana Guimarães de Vasconcelos – Coordenadora Pedagógica

Geane de Castro Gonçalves – Coordenadora Pedagógica

Renata Berlília Nascimento Miranda - Coordenadora Pedagógica

Tarciana Alves da Silva Sacramento – Coordenadora Pedagógica

Reijane Pires Brito-Vice-Diretora

Lucileuza Lima Silva – Vice-Diretora

Argileu de Almeida Bispo – Professor

Humberto Marcelino - Professor

Renata Novais Ribeiro Araújo – Professora

Jailson Oliveira Alves – Equipe de apoio

Vanessa Queiroz Porto – Equipe de apoio

Gilberto do Lago Silva – Pai de aluno



Josilene Santana Oliveira – Mãe de aluno

Edilean de Jesus Mamédio – Representante da comunidade

Gerivaldo Dias Nunes – Representante da comunidade

#### 8. ESCOLA MUNICIPAL PROFª EZELITA SOUZA VIEIRA

Diana Ribeiro de Oliveira - Diretora Escolar

Ivoneide Suzart – Vice-Diretora

Reinalva Rodrigues de Santana – Mãe de aluno

Karen Gabryelly Ramos da Silva - Aluna

Josicleia Rosa Silva Souza– Equipe de apoio

#### 9. ESCOLA MUNICIPAL VIRGILIO PEDREIRA

Juliana Lima Sampaio – Diretora Escolar

Isaura Miranda Ferreira – Vice-Diretora

Luciana Marinho da Silva – Vice-Diretora

Renacy Lopes Sousa Mota – Professora

Elena Nunes Dias – Equipe de apoio

Marleide Moura da Silva – Mãe de aluno

Karen Gabryelly Ramos da Silva – Aluna

Vilma Pires Sena – Representante da comunidade

# 10. ESCOLA MUNICIPAL JULIETA VIANA

Jakeline Alencar Santana Pereira- Diretora Escolar

Uiara Silva Santos - Vice-Diretora

Leticia Silva Santos – Vice-Diretora

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-2177



Alcimar dos Santos Piedade Silva – Professora

Maxsilane dos Santos Ferreira - Professora

Elisangela Maria Santana Fernandes – Equipe de apoio

Joseval Rodrigues dos Santos – Equipe de apoio

Adriane Jesus Santos - Mãe de aluno

Rita de Cássia Santana - Mãe de aluno

Karla Fabiana Barros de Araújo – Aluna

Quércia da Silva Souza - Aluna

#### 10. ESCOLA MUNICIPAL RUI BARBOSA

Eliana Almeida Silva Ribeiro - Diretora Escolar

Maria Aparecida Gonçalves da Cruz-Vice-Diretora

Fabiana Gomes de Lima – Vice-Diretora

Marileide dos Santos Pereira – Coordenadora Pedagógica

Joelma Oliveira Gomes – Coordenadora Pedagógica

Rosana de Almeida Souza - Professor

Elma Oliveira Santana – Equipe de apoio

Roberta Oliveira Pires – Mãe de aluno

Cristiane Nunes Durães Gomes - Mãe de aluno

Jady Pereira dos Santos - Aluna

# 12. ESCOLA MUNICIPAL MARIA QUITÉRIA

Lucivânia Alves Freitas – Diretora Escolar

Edlea Barbosa dos Santos – Vice-Diretora

Polyana Lago Lima - Vice-Diretora



Maria José Florência - Vice-Diretora

Eliene Esperidião Conceição Oliveira - Coordenadora Pedagógica

Karine Gomes Dantas – Coordenadora Pedagógica

Thiane Paula Modesto Aquino – Coordenadora Pedagógica

Marluran Silva dos Santos - Professora

Maria Betânia Cunha dos Anjos - Professora

Núbia Cerqueira Machado - Professora

Tatiane Santana Araújo- Equipe de apoio

Edione Santos Evangelista - Mãe de aluno

Maria Luíza de Oliveira Passos - Aluna

Art. 2º Os Comitês Escolares, tendo definida sua composição no âmbito de cada Escola, terão as seguintes atribuições no processo de (Re) Elaboração dos Projetos Políticos Pedagógicos:

- Coordenar, colaborativamente, o processo formacional de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- II. Mobilizar a Comunidade Escolar para o processo de (re)elaboração do Projeto Político Pedagógico;
- III. Elaborar planejamento e cronograma de ações tendo como base as orientações do Programa e as especificidades da escola;
- IV. Participar assiduamente das ações formacionais do Programa bem como das reuniões e encontros coordenados pelo Comitê Local de Gestão do Programa;
- V. Zelar pela ampla participação da comunidade escolar nas atividades formacionais de elaboração do Projeto Político-Pedagógico;
- VI. Zelar no processo de elaboração, pelas especificidades da etapa e/ou Modalidade de Educação ofertada pela escola, observando a cultura, a história, a legislação e normativas específicas;
- VII. Definir, entre os seus membros ou entre profissionais da comunidade escolar, uma ou duas pessoas com perfil adequado para serem responsáveis pela sistematização das produções coletivas que comporão o texto do Projeto Político-Pedagógico.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ N°13.796.016/0001-02 Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000 Contato (74) 3635-2177



Art. 3º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ – BA, EM 15 de Junho de 2022.

ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

# "EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI Nº 049/2010."-AUZENI ODILON



# ESTADO DA BAHIA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

PORTARIA N° 0109/2021

De 15 de Junho de 2022.

"EMENTA: CONCESSÃO ENQUADRAMENTO DE SERVIDOR. POSSIBILIDADE. LEI N° 049/2010."

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e com fundamento na Lei N° 049/2010 e,

**CONSIDERANDO** que a Lei nº 049/2010, em seu art. 46 prevê que "nas hipóteses de licenças, afastamentos que se faça necessário suprir eventuais carências do ensino por período não superior a 12 (doze) meses, o Secretario Municipal de Educação, poderá atribuir ao Professor submetido ao regime de 20 (vinte) horas, um acréscimo de 20 (vinte) horas, a título de regime diferenciado de trabalho";

# RESOLVE:

- Art. 1º Deferir o enquadramento em mais 20 horas, a servidora AUZENI ODILON DOS SANTOS, portadora do CPF: 007.812.105-18.
- Art. 2.9 O enquadramento de que trata o artigo anterior não confere aos servidores a efetivação como servidor público.
- Art. 3.º O enquadramento, conferido a título precário, nos termos desta Portaria, poderá ser revogado a qualquer tempo.
- Art. 4° Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 15 de Junho de 2022.

#### ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS PREFEITO MUNICIPAL

# "DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".-SÔNIA FERREIRA



Decreto nº 0085/2022

De 15 de Junho de 2022.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- CONSIDERANDO a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- CONSIDERANDO que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

# DECRETA:

Art. 1º. Nomear a senhora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
Sônia Ferreira Rocha	Vice Diretora da Escolar do Centro Educacional Infantil da Escola Municipal Mª Quitéria

Art. 2º. No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

Parágrafo Único - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

Art. 3º. Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

Art. 4º. O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.



Art. 5º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 15 de Junho de 2022.

Roberto Venâncio dos Santos Prefeito Municipal